

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID
CAMPUS GOIABEIRAS

PRORROGAÇÃO

EDITAL N.º 26/ 2020- Subprojeto **Pedagogia – Núcleo **Alfabetização (Goiabeiras)**
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
PIBID - UFES**

A Coordenação do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado de **bolsistas de iniciação à docência e cadastro de reserva**, no período de **20 de julho a 19 de setembro de 2020**, na forma da legislação vigente.

1. DAS VAGAS

Serão concedidas bolsas de Iniciação à Docência para os alunos da Licenciatura em **PEDAGOGIA** da Universidade Federal do Espírito Santo que integram o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, conforme o quadro de alocação de vagas que consta no **ANEXO 1** deste Edital. O processo seletivo dos candidatos dar-se-á, obrigatoriamente, conforme as normas estabelecidas pelo Edital N.º 02/2020/CAPES.

2. DAS CONDIÇÕES PARA CANDIDATAR-SE

2.1 Os locais de inscrição estão especificados no **ANEXO 1**. Poderá candidatar-se à Bolsa de Iniciação à Docência, o estudante que atenda os seguintes requisitos (baseados no edital 02/2020/CAPES):

- I. Estar regularmente matriculado **na primeira metade do curso de licenciatura da UFES** (considera-se discente de primeira metade do curso aquele que não tenha concluído mais de 50% da carga horária regimental do curso, podendo chegar a 60%), na área de **PEDAGOGIA (LICENCIATURA)**;

II. Ser aprovado em processo seletivo realizado pelo Núcleo **ALFABETIZAÇÃO** do PIBID-UFES-2020;

III. Declarar que possui pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do Pibid, ou seja, 8 (oito) horas semanais;

2.1.2 O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do Pibid, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

2.1.3 A instituição participante não poderá impor restrições a discente que possua vínculo empregatício, exceto no caso previsto no item 2.1.2.

2.1.4 O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerado a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do Pibid.

3. DAS INSCRIÇÕES

Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar, por meio de envio eletrônico, via o endereço <https://enquetes.ufes.br/index.php/872292?lang=pt-BR>, os seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de regularidade do CPF (emitido no site da Receita Federal)
- c) Comprovante de matrícula em curso de licenciatura no semestre vigente.
- d) Histórico Escolar Parcial da UFES contendo o Coeficiente de Rendimento;
- e) Quadro de horários que comprove disponibilidade de 8 horas semanais ou declaração pessoal (compromisso com as 32h mensais de dedicação ao Pibid).
- f) Carta de Intenções redigida e assinada pelo candidato (20 a 30 linhas, Arial 12, espaço 1,5) justificando o interesse por participar do Pibid **ALFABETIZAÇÃO** e mencionando, se houver, experiências prévias em projetos de ensino, pesquisa ou extensão.
- g) Currículo da plataforma PLATAFORMA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (Capes) - (<https://eb.capes.gov.br/portal/>).

4. DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos dar-se-á mediante análise de documentos em caráter **eliminatório e** classificatório. Serão observados os seguintes critérios:

- a) o desempenho nas disciplinas, conforme avaliação do histórico escolar.
- b) Não ter cumprido mais de 60% do curso (carga horária) – esse de caráter eliminatório.
- c) o interesse do candidato por projetos de pesquisa, extensão e demais atividades acadêmicas voltadas para a área de ensino. Esse item será avaliado por meio de análise da Carta de intenções. Nota de 0 a 10. (Caráter eliminatório e classificatório)
- d) A pontuação Final (PF) será $PF = A * 0,3 + MA * 0,7 + \text{nota atribuída à carta}$. Onde A= a pontuação referente à renda per capita familiar do candidato e MA= mérito acadêmico, no qual será levado em consideração o coeficiente de rendimento (MA). A faixa de Renda (per capita familiar) A será disponibilizada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania - Proaeci, na qual:

Faixa de Renda (per capita familiar)	Pontuação
Até 0,5 salário mínimo	4 pontos
De 0,51 a 1,0 salário mínimo	3 pontos
De 1,1 a 1,5 salário mínimo	2 pontos
Acima de 1,5 salário mínimo	1 ponto

O(a) estudante que não fez o cadastro na Assistência Estudantil irá automaticamente para esta faixa “Acima de 1,5 salário mínimo”.

- e) *Na seleção de bolsistas será dada prioridade aos estudantes pretos, pardos e indígenas (PPI) ou que possuam renda familiar mensal de até 1,5 salário mínimo per capita.*
- f) *Havendo mais de 1 (um) estudante habilitado(a), o primeiro critério de desempate será o PPI.*

A ordem de classificação será com base na soma das notas do item “d”.

Os alunos com nota inferior a 70% nas etapas “c” ou “d” serão eliminados.

*Os candidatos pré-selecionados na etapa de análise de documentos serão convocados pela coordenadora do subprojeto para reunião **virtual**, no dia **30 de setembro** em horário a ser divulgado por email no dia **29 de setembro** de 2020.*

5. DAS CONDIÇÕES DA BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

As Bolsas de Iniciação à Docência serão concedidas pela CAPES, em cotas mensais no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). O licenciando selecionado para participar do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, denominado bolsista de iniciação à docência, deverá cumprir a carga horária de 8 horas semanais.

O bolsista poderá ser substituído a qualquer tempo, conforme avaliação de desempenho realizada pela coordenação do projeto ou a pedido, observados os prazos de substituição.

5.1. São atribuições do bolsista:

Desenvolver as atividades sob orientação do coordenador do subprojeto (projeto da área da licenciatura ao qual o bolsista está vinculado) e do supervisor da Escola Básica em que irá atuar. As atividades definidas no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência estão disponíveis no edital 02/2020/CAPES.

5.2. São condições para manutenção do bolsista no Programa:

- λ Cumprir suas atribuições de forma satisfatória, conforme avaliação da supervisão, coordenação de área e da coordenação institucional;
- λ Estar matriculado em pelo menos 3 disciplinas, obrigatórias ou optativas do curso de licenciatura, enquanto participar deste programa.
- λ Possuir bom desempenho acadêmico enquanto participar deste programa, comprovado pelo histórico escolar apresentado a cada semestre. A avaliação será feita pelo coordenador de área.
- λ Apresentar, semestralmente, quadro de horários que comprove disponibilidade de 8 horas semanais.
- λ Apresentar pontualmente relatório de atividades conforme determinação do subprojeto.

6. CALENDÁRIO

- a) **Divulgação do edital:** 17 de julho de 2020.
- b) **Inscrição dos candidatos:** 20 de julho a 19 de setembro de 2020.
- c) **Divulgação do resultado:** 23 de setembro, por email dos candidatos e no site do NEPALES (<http://www.nepales.ufes.br/>)
- d) **recursos** – deverão ser feitos utilizando o formulário ANEXO 2, constante deste edital, e enviando para o e-mail cleonara.schwartz@ufes.br até o dia 25 de setembro. O resultado do recurso será divulgado por meio do site do Nepales no dia 28 de setembro.
- d) **Início das atividades:** as atividades começarão no início de setembro, desde que as atividades docentes estejam retomadas na Ufes, ainda que de forma remota. Em caso de não retomada, o início das atividades do Pibid será adiado.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Edital rege todas as seleções para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência da Universidade Federal do Espírito Santo para o ano de 2020.

O Licenciando que for desligado do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência perde imediatamente o auxílio a que tinha direito, mas não fica impedido de candidatar-se novamente a outro edital de Bolsas de Iniciação à Docência.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Pibid-UFES.

Vitória, 17 de julho de 2020.

Profª Drª CLEONARA MARIA SCHWARTZ

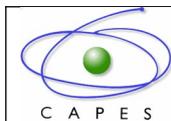
Coordenador de Área

NÚCLEO PEDAGOGIA

**ANEXO 1 – QUADRO DE ALOCAÇÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À
DOCÊNCIA**

LICENCIATURA / CAMPUS	N.º DE VAGAS
Bolsas de Iniciação à Docência	24

ANEXO 2 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Diretoria de Educação Básica Presencial – DEB
SBN Quadra 2 Bloco L Lote 06
Caixa Postal 250
CEP: 70040-020 Brasília/DF Brasil

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA – PIBID
UFES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

NOME:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

E-MAIL:

TELEFONE FIXO:

TELEFONE CELULAR:

Possui WhatsApp? (...) SIM (...) NÃO

DATA DE INGRESSO NO CURSO:

PREVISÃO DE TÉRMINO DO CURSO:

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: _____ No do BANCO: _____

AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE No: _____

(não pode ser conta conjunta ou conta poupança)

DESCREVA BREVEMENTE O MOTIVO DO SEU INTERESSE EM PARTICIPAR DO
PI- BID. UTILIZE O ESPAÇO QUE JULGAR NECESSÁRIO.

ANEXO 3
FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do(a) candidato(a): _____

Motivo do recurso:

Fundamentação:

_____, _____ de _____ de _____.



Assinatura